

**D E S P A C H O**

**PROCESSO Nº. 895/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme detalhamento descrito anexo I do edital.**

- I – A vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e, considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante UNIVERSAL PREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-EPP no valor total de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais) .
- II – Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame.
- III – Publique-se.

**Guarujá, 05 de Janeiro de 2018.**



---

**Everton Sant'Ana  
Diretor-Presidente**

Convocamos a Empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS MASTTER LTDA-ME, CNPJ 69.090.249/0001-31, na pessoa de seu representante legal a comparecer na Secretaria de Planejamento, no 2º andar do Paço Moacir dos Santos Filho, situado a Avenida Santos Dumont, nº 800, Jardim Santo Antonio, Guarujá, S.P., às 15:00 horas do dia 09/01/2018, para adesão ao Plano de Pagamento disposto no artigo 3º da citada Lei.

**Gilberto Venâncio Alves**

Secretário de Coordenação Governamental

#### CONVOCAÇÃO

Afim de cumprir a Lei 4.438 publicado no Diário Oficial em 05 de outubro de 2017, que dispõe sobre as dívidas consolidadas do Município de Guarujá, convocamos a Empresa TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 19.717.399/0001-54, na pessoa de seu representante legal a comparecer na Secretaria de Planejamento, no 2º andar do Paço Moacir dos Santos Filho, situado a Avenida Santos Dumont, nº 800, Jardim Santo Antonio, Guarujá, S.P., às 14:30 horas do dia 09/01/2018, para adesão ao Plano de Pagamento disposto no artigo 3º da citada Lei.

**Gilberto Venâncio Alves**

Secretário de Coordenação Governamental

### GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Ficam convocados os MEMBROS TITULARES do Conselho Fiscal do Guarujá Previdência a comparecerem na sede do Guarujá Previdência situado na Av. Adhemar de Barros 230, cj. 43 - Santo Antônio, para no dia 10 de janeiro de 2018 - (4ª. Feira), às 08hs00 em primeira chamada e às 08hs30min., em segunda chamada, para participarem da 61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Reunião Ordinária, onde será discutida a seguinte pauta:

1 - Apreciação do relatório mensal (novembro/2017) das atividades da Diretoria Executiva, para elaboração do relatório de análise pelo Conselho Fiscal e encaminhamento para a superior apreciação do Conselho de Administração para deliberação e afins;  
2 - Assuntos gerais.

Guarujá, 05 de janeiro de 2018.

**Darci Pereira de Macedo**  
Presidente do Conselho Fiscal  
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Guarujá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as normas contidas na Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, e alterações, que dispõem sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guarujá.

#### RESOLVE:

I - DEFERIR o benefício de que trata o artigo 162 da Lei Complementar nº 179 de 21 de fevereiro de 2015, a servidora abaixo relacionada, no período descrito:

PORTARIA	PROCESSO INTERNO	PRONT	NOME	BENEFÍCIO
001/2018	947/2017	15.017	MIRA FELIX DANTAS JOAQUIM	AJUXILIO DOENÇA

INÍCIO DO BENEFÍCIO	FIM DO BENEFÍCIO	ÓRGÃO
21/11/2017	26/02/2018	SEDEC

III - Estas Portarias entrarão em vigor na data de sua publicação, retroativas ao início das concessões

dos benefícios.

IV - Publique-se e cumpra-se.

Guarujá, 05 de janeiro de 2018.

**Everton Sant'Ana**  
Diretor Presidente

#### DESPACHO

PROCESSO Nº. 895/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme detalhamento descrito anexo I do edital.

I - A vista dos elementos de convocação que instruem o processo licitatório e, considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-EPP no valor total de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame.

III - Publique-se.

Guarujá, 05 de janeiro de 2018.

**Everton Sant'Ana**  
Diretor Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

#### ATA DO DIA 04/01/2018

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARUJÁ

Aos quatro dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões, da Secretaria Municipal de Turismo, da Prefeitura de Guarujá, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 723, Pitangueiras, Guarujá, SP, reuniram-se os conselheiros do COMTUR - biênio 2016/2018, para homologar os objetos propostos pela Secretaria de Turismo que irão pleitear verbas do DADE e deliberar sobre Projeto de Lei da Câmara de Vereadores. **A Presidente**, Sra. Maria Laudener Cardozo Soares de Oliveira conduziu a reunião que contou com a presença de 10 (dez) pessoas: 6 (seis) da Sociedade Civil Organizada - todos com titularidade e, 4 (quatro) do Poder Público - 3 (três) com titularidade, registrados em lista de presença oficial, o que proporcionou "quórum" suficiente para deliberações e computação de votos, a lista será arquivada junto com a Ata e a Pauta desta Reunião, e seguindo a ordem do dia "Troca de Objetos para o DADE" passou a palavra à **Secretária de Turismo**, Sra. **Thais** que apresentou os presentes e apresentou a lista que já foi aprovada pelo COMTUR na reunião extraordinária do dia 29-11-2017, onde constam os nove objetos enviados para o DADE: **item 1** - Banheiros públicos; **item 2** - Chuveiros públicos com lava-pés; **item 3** - Portal de entrada de identificação da cidade; **item 4** - Portal de identificação de áreas preservadas; **item 5** - Fonte Luminosa Ornamental; **item 6** - Rampas e escadas de acesso às praias; **item 7** - Pier e Mirante; **item 8** - Parque Botânico; e quando chegou ao **item 9** - Centro de Convenções, a **Secretária** informou, a lista voltou para avaliarmos novamente este último objeto porque o total de recursos necessários para sua realização é maior do que o disponível, hoje nesta reunião pretendemos trocar o objeto de número nove, por

outro que nos possibilite o uso de toda verba oferecida, a **Secretaria** de Planejamento fez os cálculos e verificamos que podemos substituí-lo por: **a)** Reurbanização Turística do Canto do Pescador na Praia das Astúrias no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais); **b)** Reestruturação do calçadão e vias de acesso da Praia de Pitangueiras no valor de R\$5.079.481,74 (cinco milhões e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um Reais e setenta e quatro centavos); **c)** Reestruturação das vias de acesso à Praia do Tombo no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), o que completará o pedido sem ultrapassar a verba facilitando o uso de todos os recursos disponíveis. Nos informaram que temos também uma verba que está Contingenciada no valor de R\$ 6.406.920,74 (seis milhões quatrocentos e seis mil novecentos e vinte Reais e setenta e quatro centavos) e que podemos definir novos objetos para pedir a aprovação do COC. A **Conselheira Teresa**, do segmento Náutico de Guarujá ponderou, poderia pedir uma verba para obras de recuperação do asfalto da entrada do CING- Complexo Industrial Naval de Guarujá, tem muitos turistas e o trânsito lá dentro está muito difícil. A **Secretária Thais** concordou, ótimo vamos colocar como objeto para a verba Contingenciada a "Reestruturação das vias de acesso ao CING", que hoje contém 10 (dez) Marinas e 2 (dois) Estaleiros, será necessário pois estamos desenvolvendo o Turismo Náutico na cidade. O **Sr. Lourival** lembrou, faz tempo que necessitamos de um Centro de Convenções, em vez de tirar e esquecer o Centro de Convenções poderia ser colocado em seu lugar, para não perdermos a possibilidade, um custo para Estudo da Viabilidade do Centro. A **Secretária Thais** concordou, boa idéia, vamos somar aos objetos o "Estudo da Viabilidade para a Implantação de um Centro de Convenções em Guarujá", fizemos esta reunião extraordinária para podermos viabilizar imediatamente a nossa concorrência no COC, com o COMTUR aprovando a troca e, precisamos que a Ata de hoje seja publicada o mais rapidamente possível tendo esta lista em anexo, com as modificações, aprovamos esta lista para que o COC analise, depois disso aguardaremos as respostas sobre quais verbas nos foram concedidas, agradecemos a **Presidente** pela compreensão da urgência. A **Presidente** pediu a atenção de todos para os trabalhos de deliberação, votaremos sim ou não à pergunta: **O COMTUR aprova que na planilha apresentada pela Secretária de Turismo, que relaciona os Objetos que irão pleitear verbas do DADE para o ano de 2018, seja feita uma mudança no item 9 - substituindo Centro de Convenções por a) "Estudo da Viabilidade para a Implantação de um Centro de Convenções em Guarujá; b) Reurbanização Turística do Canto do Pescador na Praia das Astúrias no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais); c) Reestruturação do calçadão e vias de acesso da Praia de Pitangueiras no valor de R\$5.079.481,74 (cinco milhões e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um Reais e setenta e quatro centavos); d) Reestruturação das vias de acesso da Praia Tombo no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) e para a verba Contingenciada e) Reestruturação das vias de acesso ao CING"? Os conselheiros que aprovam deverão se manifestar respondendo sim ou não. A aprovação se deu por unanimidade. A **Presidente** encaminhou a plenária às "Deliberações sobre o Projeto do Vereador Vargas" e a **Secretária Thais** informou, trata-se de um Projeto de Lei do Vereador Vargas para criação de uma Taxa facultativa de contribuição em prol do Turismo**

Sustentável, que será cobrada, por unidade habitacional, dos hóspedes não residentes no município e considera-se meios de hospedagem os Hotéis, Resorts, Pousadas e similares. A contribuição será voluntária, e disciplinada por Decreto que será publicado no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data da assinatura da Lei, a contribuição terá o valor de R\$2,00 (dois Reais) por diária gerada por unidade habitacional, este valor poderá ser atualizado monetariamente pelo poder executivo se necessário, a fiscalização será exercida pela Secretaria de Turismo, Secretaria de Finanças e pelo COMTUR, os recursos obtidos serão destinados ao FUMTUR, e serão aplicados no desenvolvimento de políticas públicas de implantação de infra-estrutura e serviços de interesse turístico, esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, o Prefeito recebeu este Projeto de Lei, já aprovado pela Câmara de Vereadores, e antes de assinar e promulgar a Lei ele pediu o parecer da Secretaria de Turismo. A **Sra. Ana Maria** do GC&VB, falou, quero informar que existe um parecer do Jurista Ives Gandra Martins em um documento sob o título "Sistema Tributário" que define tributação e esse Projeto de Lei tem as características de tributação, e também há nele a discrepância de que se é facultativo não pode ser Lei e se é Lei não pode ser facultativa, já existe uma taxa facultativa de "Room Tax" que é cobrada no mundo inteiro e os nossos hóspedes já pagam esta taxa quando querem, porque é facultativa, e quanto à fiscalização, em taxas facultativas não há como fazer fiscalização, já é cobrado do hóspede o ISS que é obrigatório, e para quem é da área sabe que o Turismo no Brasil é muito caro, o mais caro do mundo, todos os destinos são equivalentes e se equiparam para o Bem Receber que implica em tornar o destino atrativo, se for divulgada uma Lei onde o município cobra taxa do turista, será um fator limitador, vai repercutir muito mal podendo atrapalhar o destino e garante que os resultados quanto aos recursos financeiros serão irrisórios, não trarão benefícios para ninguém e será uma Lei que não terá simpatizantes, não queremos que o nosso Prefeito fique numa posição ruim. Sob os protestos generalizados, com argumentos contra a Lei, a **Presidente** convocou, vamos votar sobre o Projeto de Lei, e a pergunta é: O Conselho está de acordo com a Assinatura da Lei que cria uma taxa municipal facultativa a ser cobrada através dos meios de hospedagem de Guarujá? A Lei foi rejeitada por unanimidade. Não havendo mais nenhum assunto para resolver, foi terminada a reunião, eu, **Áurea** do Amaral Penteado de Jesus, secretária-executiva do COMTUR, redigi esta ata que foi terminada na reunião, enviada para leitura e concordância dos conselheiros, que a aprovaram para publicação imediata no Diário Oficial do Município e será assinada posteriormente por todos os presentes.

Fiscalização Comercial

Whatsapp



(13) 97422-5376

Fale com a gente!